

Goiânia, 05 de setembro de 2022

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 027**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada nos serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DAS TUBULAÇÕES DE GASES MEDICINAIS** para atender demanda do **HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DR ANUAR AUAD - HDT**, localizado na Alameda do Contorno N° 3556, Jardim Bela Vista, Goiânia - GO, 74850-400, gerido pelo Instituto Sócrates Guanaes – ISG, conforme Contrato de Gestão n°. 091/2012 – SES.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Local: Sala RPA - Centro Cirúrgico

2.1. A contratação dos serviços de ampliação da rede de gases é de grande importância para atender a ampliação dos leitos pós anestesia e garantir com segurança o atendimento de todos os leitos na sala de RPA, no fornecimento dos gases (oxigênio, ar comprimido e vácuo) e a qualidade no fornecimento.

2.2. A sala de RPA do HDT possui 02 (dois) leitos com maca. No entanto, a rede de gases medicinais existente será ampliada para atendimento de mais 04 (quatro) leitos.

2.3. A ampliação dos pontos de gases medicinais da sala de RPA visa o aumento dos serviços hospitalares oferecidos aos pacientes.

2.4. Diante dos fatos relatados podemos entender a importância do serviço especificado no presente Termo de Referência. A execução do serviço de acordo com às normas vigentes, realizado por empresa que demonstrar aptidão, experiência e solidez no ramo a que se dedica, será a garantia de benefícios à instituição e à população.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

3.1. O presente processo visa a correção e ampliação da capacidade de atendimento de leitos por sistema centralizado de gases medicinais buscando atender à crescente demanda e novo perfil de consumo estabelecido no hospital de referência. Compreende os serviços hora contratados:

a- Ampliação da rede de oxigênio + ar medicinal + vácuo, conforme planta do autocad que será disponibilizada pela manutenção do HDT.

b- Instalação de válvulas de seção acima da lage na interligação da RPA, uma válvula de seção para oxigênio e outra para ar medicinal. Estas válvulas de seção permitirá dar andamento na obra sem necessitar ficar paralisando a rede do centro cirúrgico.

c- Prolongamento da tubulação dos 3 gases medicinais, conforme desenho a ser disponibilizado pela manutenção do HDT para as empresas participantes.

d- A tubulação descerá de forma externa, sem embutir na parede.

e- Desmontagem, redimensionamento e reconstrução de rede principal de suprimento de gases e vácuo.

f- Lista de material a ser utilizado na obra

- 12 barras de 5 metros de tubo de cobre classe A bitola de 15 mm, atendendo a ABNT NBR 13206:2010 e ser sem costura, limpa e pronta para uso em gases medicinais
- 2 válvulas de seção bi-partidas cromadas ou de latão, para oxigênio e ar medicinal, sendo que elas devem ser devidamente limpas e tradas para a finalidade de uso
- 12 joelhos de 15 mm de cobre classe A para rede de gases medicinais, conforme ABNT NBR 13206:2010
- 6 Painéis modulares para leito instalado com 3 postos de gases medicinais (1xOxigênio + 1xAr medicinal + 1xVácuo) com conexões de engate , fabricado em alumínio, 3 tomadas 2P+T Norma NBR 14136

- 6 Postos de oxigênio
- 6 Postos de gases medicinais
- 6 Postos de vácuo

g- Todo o material fornecido assim como o serviço a ser executado deve estar de acordo com a ABNT NBR 12188:2012

h- As tubulações de oxigênio, ar medicinal e vácuo, assim como os joelhos, devem ser totalmente pintadas de acordo com a ABNT NBR 12188:2012

i- As uniões devem ser soldadas por solda prata com no mínimo 35% de concentração sem cádmio

j- Todas ferramentas a serem utilizados na instalação deve ser por conta da contrata

k- Todos os insumos deverão estar incluso, como gases, tintas, material ser utilizado na solda, mangueiras de PU e outros itens que serão indispensáveis para execução do serviço devem estar inclusos, por conta da contratada.

l- A contratada deverá seguir todas as normas de segurança vigente para execução dos serviços. Deve purgar todo o gás medicinal existente nas linhas para execução das soldas.

m- Construção e fornecimento de todo material de 06 (seis) novos postos de gases em CC com substituição de malha e Painéis de Alarme (Ar, O2 e Vac). A rede existente no hospital atualmente possui calibre e distribuição insuficiente para ampliação do atendimento no Centro Cirúrgico.

n- A contratada deverá no final do serviço emitir uma ART do serviço executado

4 PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O serviço deverá ser executado no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre a SES/GO e o ISG/HDT;

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

5.2. A CONTRATADA deverá possuir ou providenciar todos os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, os insumos, a mão de obra, os meios de transporte, e demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no hospital HDT/HAA, quando necessário;

5.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor;

5.4. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

5.5. A CONTRATADA deverá prover condições de segurança para realização das atividades, de forma a criar barreira contra acidentes biológicos, mecânicos e elétricos;

5.6. Indicar um responsável técnico da manutenção/readequação, que fará toda a interface ao gestor do contrato.

5.7. A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;

5.8. Manter profissionais habilitados e registrados nos órgãos de classe, de vigilância sanitária e demais órgãos legalmente exigidos para a realização dos serviços, quando o tipo de serviço assim o exigir;

- 5.9.** Manter os equipamentos e materiais de sua propriedade, utilizados na execução dos serviços, de acordo com parâmetros técnicos e legais exigidos;
- 5.10.** Imediatamente após a realização dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, "Relatório de Serviços", no qual constarão as ocorrências, os serviços executados, inclusive os decorrentes de peças ou componentes substituídos, que serão assinados pelo técnico de sua responsabilidade e pelo representante designado pela Contratante.
- 5.11.** Executar os serviços nos locais e horários determinados
- 5.12.** Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao HDT, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou deles, na execução dos serviços relacionados no contrato não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade de fiscalização ou o acompanhamento pelo fiscal do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- 6.2.** Fiscalizar e orientar quanto às medidas necessárias de biossegurança para garantir a eficiência e eficácia no serviço prestado buscando a excelência na execução das atividades em todo o processo, quando necessário.
- 6.3.** Fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, todas as informações solicitadas por esta, necessárias à análise, produção e execução do objeto do contrato.
- 6.4.** Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento deste Contrato.
- 6.5.** Exigir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle.
- 6.6.** Editar normas complementares para o gerenciamento da execução do Contrato em razão de exigência dos órgãos de controle e fiscalização aos qual o Contrato de Gestão da unidade de saúde esteja vinculado ou subordinado.

6.7. Glosar do valor do contrato eventuais prejuízos causados pela **CONTRATADA**, de qualquer natureza, bem como valores decorrentes de passivos trabalhistas e fiscais gerados e não adimplidos pela **CONTRATADA**.

6.8. Impedir o acesso à unidade de pessoas que não sejam membros do corpo técnico da **CONTRATADA**, com o fim de trabalhar, estagiar ou realizar qualquer atividade similar sem a autorização prévia da Diretoria Técnica.

7. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

7.1. Não conter rasuras ou emendas;

7.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Geral do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.

7.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;

7.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;

7.5. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;

7.6. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado na portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.

7.7. A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;

7.8. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;

7.9. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

8. JULGAMENTO

8.1. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O prazo para o pagamento será de 30 (Trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

9.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

10. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA DO INTERESSADO

10.1. O interessado na prestação do serviço objeto do presente Termo de Referência deverá, caso seja selecionado:

a) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove (m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Termo de Referência;

b) Apresentar Cartão de CNPJ, Contrato Social (registrado), Documentos do Representante da Empresa, Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional, Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, Prova de Regularidade com a

Seguridade Social (INSS), Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
c) Comprovação que a empresa participante possua Engenheiro Mecânico vinculado a empresa.

12. ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido por um representante a ser definido pela Diretoria Geral do HDT/HAA;

12.2. Não obstante a contratada seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o contratante reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

12.3. A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com o termo de Referência;

12.4. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do HDT/HAA ou de seus agentes e prepostos.

12.5. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

12.6. Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, à contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências

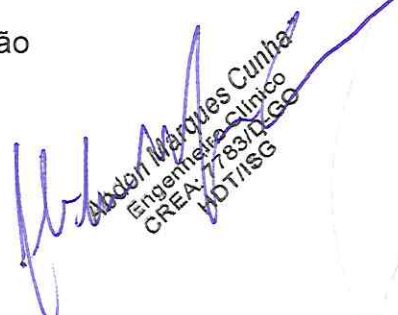
13. NATUREZA DO SERVIÇO

13.1. O serviço, objeto deste Termo de Referência, deverá ser executado de forma PONTUAL.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.


Eng. Allan Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia e Manutenção
CREA 1006758/6801-00
HDT/ISG


Anderson Marques Cunha
Engenheiro Clínico
CREA: 77831/D-00
HDT/ISG


Camila Costa
Gerente Administrativa
HDT/ISG